



PROJETO DE LEI Nº ¹¹⁹ /2018

“Dispõe sobre a instalação de postes que dão sustentação à rede elétrica urbana”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Artigo 1º. A concessionária que explora o fornecimento de energia elétrica no município de Ipatinga, priorizará a colocação dos postes de sustentação à rede elétrica nas divisas dos lotes de terrenos nas áreas urbanas.

Artigo 2º. Os postes de sustentação à rede elétrica que estejam causando transtornos ou impedimentos aos proprietários de terrenos urbanos serão removidos, mediante requerimento do interessado junto à municipalidade.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de outubro de 2018.


Adiel Fernandes de Oliveira

VEREADOR

A(s) Comissão (ões)	
Comissão Intermunicipal de	
URBANISMO	
Para Fins de Parecer	
em:	22 / 10 / 2018
Prazo para Parecer	
Até:	29 / 10 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

RECEBIDO

Data: 22 / 10 / 2018

SECRETARIA GERAL

